

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### 22ª SESSÃO ORDINÁRIA

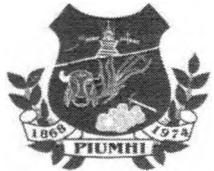
### 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

### 1º PERÍODO LEGISLATIVO

### 19ª LEGISLATURA

Aos três dias de julho de dois mil e vinte e três, com início às dezenove horas e trinta minutos e término às vinte horas e quarenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Piumhi na Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho", localizada na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 435, sob a presidência do Vereador Wilde Wéllis de Oliveira. Após a leitura do Evangelho, o Primeiro Secretário Reinaldo dos Reis Silva registrou a presença dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Gilvan Antônio da Silva, João Marcos Macedo Silveira, José Antônio Camargo Júnior, José Welington da Silva, Reinaldo dos Reis Silva e Wilde Wéllis de Oliveira e a ausência justificada da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria. Em seguida, fez a leitura dos documentos **RECEBIDOS** e **EXPEDIDOS**: **Termo de Renúncia** da Secretaria/Relatoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania. **Documentos ao Projeto de Lei nº 035/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, Dr. Paulo César Vaz, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de Subvenção no valor de R\$236.399,42 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) para a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi - MG e dá outras providências": - **Parecer Jurídico nº 047/2023**; - **Parecer Contábil nº 046/2023**; - **Requerimento nº 081/2023**, regime de urgência especial; - **Despacho da Presidência da Câmara** para inclusão nesta sessão. **Documentos referentes ao Projeto de Lei nº 029/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Cria o Diário Oficial Eletrônico Municipal e estabelece os meios de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Piumhi/MG e dá outras providências": - **Parecer Jurídico nº 041/2023**; - **Parecer das Comissões Permanentes nº 047/2023** favoráveis à tramitação do projeto. **Documentos referentes ao Projeto de Lei nº 030/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para proceder a doação de lote de terreno de propriedade do município à Igreja Evangélica Cristã Pentecostal e dá outras providências": - **Parecer Jurídico nº 043/2023**; - **Parecer Contábil nº 044/2023**.

A assinatura é feita em azul tinta, com traços fluidos e variados.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

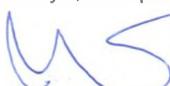
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

041/2023; - Parecer das Comissões Permanentes nº 048/2023, favoráveis à tramitação do projeto.

- Requerimento nº 080/2023, requer a deliberação em única discussão e votação. - Requerimento nº 082/2023, de autoria dos João Marcos Macedo Silveira e Fabio Henrique Novaes, os quais solicitam que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e Presidente do Comitê Técnico e Administrativo do SAAE de Piumhi, Dr. Paulo César Vaz, considerando o Ofício SAAE-PIU-073/2023, que encaminha os resultados relacionados a dureza da água coletada na Comunidade Lagoa dos Martins e a continuidade das reclamações dos moradores da Comunidade, solicitam as seguintes informações: 1. Quais as ações serão realizadas pela Autarquia SAAE-Piumhi para solucionar a demanda relacionada a dureza da água na Comunidade Lagoa dos Martins? 2. Considerando a pergunta acima, qual será o prazo razoável para a solucionar a demanda? - Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2023, que "Dispõe sobre a outorga da Medalha 20 de Julho, Título de Honra ao Mérito e Título de Cidadão (ã) Honorário (ã) no ano de 2023 e dá outras providências". - Ofício Contabilidade nº 40/2023, datado de 23 de junho de 2023, protocolizado em 29 de maio de 2023, de autoria do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, senhor Eduardo de Assis e do Contador senhor Patrik José da Silva, os quais encaminham a prestação de contas do SAAE Piumhi/MG, relativos à Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do mês de maio/2023. - Ofício nº 167/2023, de autoria do senhor Prefeito Municipal de Piumhi, Dr. Paulo César Vaz, encaminhando Minuta do Termo de Aditivo ao Convênio nº 13/2023 a ser celebrado entre Município de Piumhi - MG e Santa Casa de Misericórdia de Piumhi – MG, referente à Proposição de Lei nº 35/2023, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$236.399,42 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi - MG e dá outras providências". - Oficio nº 171/2023, de autoria do senhor Prefeito Municipal de Piumhi, Dr. Paulo César Vaz, encaminhando o Projeto de Lei nº 039/2023, que "Dispõe sobre a criação do programa municipal de incentivo à doação de alimentos - Banco de Alimentos, sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como organiza o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do Município de Piumhi/MG e dá outras providências". - Oficio nº 173/2023, de autoria do senhor Prefeito Municipal de Piumhi, Dr. Paulo César Vaz, encaminhando as Leis nº 2.686/2023, nº 2.687/2023, nº 2.688/2023 e nº 2.689/2023. E-mail, de autoria do Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Piumhi-MG, Dr. Tárik Barroso de Araújo, encaminhando o Ofício nº 295/2023, o qual requisita que seja esclarecido a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 15 dias, sobre a possibilidade de





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

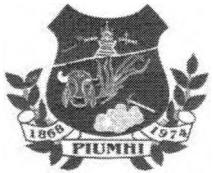
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

adequação extrajudicial dos pontos descritos no levantamento/relatório anexo, bem como seja informado prazo razoável para dita adequação. - **Portaria nº 035/2023**, que "Dispõe sobre data e horário para outorga do "Troféu Profissional Destaque da Saúde", no ano de 2023, conforme art. 1º do Decreto Legislativo nº 004/2023". - **Portaria nº 036/2023**, que "Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências" (para o período 30/06/2023 a 31/12/2024). Art. 1º Ficam nomeados os seguintes Vereadores, para compor a Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Piumhi: Presidente: Reinaldo dos Reis Silva; Vice-Presidente: Fábio Henrique Novaes Ferreira; Secretário/Relator: Gilvan Antônio da Silva; Suplente: João Marcos Macedo Silveira. - **Portaria nº 037/2023**, que "Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências" (para o período 30/06/2023 a 31/12/2024). Art. 1º Ficam nomeados os seguintes Vereadores, para compor a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania da Câmara Municipal de Piumhi: Presidente: Carlos Leonel de Oliveira; Vice-Presidente: Reinaldo dos Reis Silva; Secretário/Relator: Gilvan Antônio da Silva; Suplente: José Welington da Silva. **Ofício nº 286/2023**, de autoria do Presidente Wilde Wéllis de Oliveira, encaminhando ao Poder Executivo a Proposição de Lei nº 026/2023, que "Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o Dia Municipal do Terço dos Homens e do Terço das Mulheres e dá outras providências". **Ofício nº 287/2023**, de autoria do Presidente Wilde Wéllis de Oliveira, encaminhando ao Poder Executivo a Proposição de Lei nº 027/2023, que "Dispõe sobre a alteração no art. 2º da Lei nº 1.756/2007 que "Institui o Dia do Evangélico no Município de Piumhi e dá outras providências". **Ofício nº 288/2023**, de autoria do Presidente Wilde Wéllis de Oliveira, encaminhando ao Poder Executivo a Proposição de Lei nº 028/2023, que "Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos servidores da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências". **Ofício nº 289/2023**, de autoria do Presidente Wilde Wéllis de Oliveira, encaminhando ao Poder Executivo a Proposição de Lei nº 029/2023, que "Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.951/2010, que "Dispõe sobre a alteração da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências". **Ofício nº 290/2023**, de autoria do Presidente Wilde Wéllis de Oliveira, encaminhando ao(à) Representante Legal Corporação Musical Lira São José e extensivamente aos membros desta entidade, para participarem da Solenidade de outorga do Troféu Profissional Destaque da Saúde 2023, a ser realizada no dia 4 de julho de 2023(terça-feira), às 20h, na Sala das

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Reinaldo dos Reis Silva".  
A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Fábio Henrique Novaes Ferreira".



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho", sede da Câmara Municipal de Piumhi. **Ofício nº 291/2023**, de autoria do Presidente Wilde Wéllis de Oliveira, encaminhado ao Reverendíssimo senhor Padre Douglas Rodrigues Xavier, convidando-o para participar da 23ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 10 de julho de 2023 (segunda-feira), às 19h30, na Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho", na sede da Câmara Municipal de Piumhi, quando acontecerá a outorga da Moção de Congratulação e Aplausos, em forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento humano de Piumhi, através da evangelização e do trabalho pastoral.

**Edital de Convocação** para a 22ª Sessão Ordinária. **Edital de Convocação** para a 3ª Sessão Solene. No **PEQUENO EXPEDIENTE**: O Vereador **Fábio Henrique Novaes Ferreira** agradeceu ao Poder Executivo a manutenção de uma ponte na região do Araras. O Vereador **Gilvan Antônio da Silva** solicitou a revitalização da sinalização no cruzamento das Ruas São Vicente e Juca Goulart. Mencionou os esforços do Poder Executivo para redistribuir os horários do transporte de pacientes para a cidade de Passos. O Vereador **José Antônio Camargo Júnior** solicitou a revitalização da sinalização da Rua Dário de Melo e das ruas adjacentes e a pintura dos quebra-molas existentes em Piumhi. Mencionou o repasse de Deputado Estadual Cássio Soares, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhetos mil reais) à Santa Casa. O Vereador **João Marcos Macedo Silveira** solicitou a revitalização da parte da Praça de Furnas dedicada aos taxistas. Agradeceu ao Prefeito o trabalho com a extensão da iluminação pública, mencionando as obras na Rua José Ponciano. Solicitou a instalação de redutores de velocidade em rua próxima ao Parque da Mina. O Presidente **Wilde Wéllis de Oliveira** relatou que, em eleições, sempre é feita a promessa de se contratar uma empresa especializada para estudar e solucionar os problemas de trânsito em Piumhi, promessa essa que é cumprida. Parabenizou a nova presidente do Rotary Club de Piumhi, Kátia Regina Faria Costa, e seu vice-presidente, Luiz Henrique da Silva. No **GRANDE EXPEDIENTE**: O Vereador **João Marcos Macedo Silveira** relatou que recebeu queixas de moradores quanto à qualidade da água fornecida e que, em consulta ao SAAE, recebeu como resposta que foram coletadas amostras nas quais não foram encontrados problemas e que a autarquia está tomando todas as medidas. Relatou também problemas de descarte irregular de lixo nas esquinas da cidade e de lotes sujos que atraem escorpiões e animais peçonhentos. Disse que é preciso disponibilizar um número de telefone específico para denúncias a respeito desses casos para que a população não precisasse recorrer a um vereador para mediar a situação. Em aparte, o Vereador **Gilvan** disse que é necessário disponibilizar um número de telefone celular para essa finalidade, devido às dificuldades de se ligar para o telefone fixo da

A signature in blue ink, appearing to read "JM" followed by a more complex cursive name.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Prefeitura. O Vereador **João Marcos** comunicou uma decisão do Superior Tribunal Federal que validou a lei do piso salarial nacional da enfermagem com condicionantes e defendeu o cumprimento total da lei para funcionários públicos e privados. Registrhou a dificuldade de se adquirir remédios no período da noite e nos feriados devido aos horários de funcionamento das farmácias e sugeriu que fosse encontrada uma forma de ser viabilizados plantões em horários estendidos. Em aparte, o Vereador **Fábio** relatou que as farmácias tinham problemas para participar de plantões e solicitou um acordo por parte dos farmacêuticos. Também em aparte, o Vereador **José Wellington** disse que uma farmácia passou a ficar aberta até mais tarde e causou ciúmes nas outras, o que levou a desentendimentos quanto aos plantões. Na **ORDEM DO DIA: ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO N° 081/2023**, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR, da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC, as quais requerem a inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Lei nº 035/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo de Piumhi, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$236.399,42 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi-MG e dá outras providências". Colocado em discussão, ninguém se manifestou. Colocado em votação, foi aprovado por 7 (sete) votos. Após a aprovação do Requerimento, o Presidente informou que o Regimento Interno, no artigo 166, combinado com o artigo 62, inciso III, permite a emissão de pareceres verbais quando a matéria for incluída em regime de urgência especial. Assim, solicitou a manifestação das Comissões Permanentes a respeito do Projeto de Lei nº 035/2023, começando pelo parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Vereador Gilvan Antônio da Silva. O Vereador fez a seguinte manifestação: "Em análise do Projeto de Lei nº 035/2023 e seguindo os termos constantes nos Pareceres Contábil e Jurídico, manifesto favoravelmente à tramitação do referido Projeto, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa". Procedeu-se aos votos dos demais membros da Comissão. O Presidente Reinaldo dos Reis Silva e o Vice-Presidente Fábio Henrique Novaes Ferreira votaram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação concluiu, por 3 (três) votos favoráveis, pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 035/2023. Em seguida, o Presidente solicitou ao Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador João Marcos Macedo Silveira, que emitisse parecer sobre o Projeto. O Vereador

A blue ink signature of Reinaldo dos Reis Silva, the President of the Chamber.

A blue ink signature of João Marcos Macedo Silveira, the Relator of the Finance and Budget Commission.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

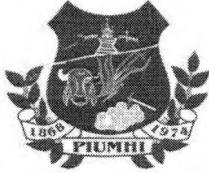
fez a seguinte manifestação: "Em análise do Projeto de Lei nº 035/2023 e seguindo os termos constantes nos Pareceres Jurídico e Contábil, manifesto favoravelmente à tramitação do referido Projeto quanto aos seus aspectos orçamentário e financeiro". Procedeu-se aos votos dos demais membros da Comissão. O Presidente Gilvan Antônio da Silva e o Vice-Presidente Carlos Leonel de Oliveira votaram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que a Comissão de Finanças e Orçamento concluiu, por 3 (três) votos favoráveis, pela aprovação, no que se refere aos aspectos financeiro e orçamentário, do Projeto de Lei nº 035/2023. Em seguida, o Presidente solicitou ao Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Vereador Gilvan Antônio da Silva, que se manifestasse sobre o Projeto. O Vereador fez a seguinte declaração: "Em análise do Projeto de Lei nº 035/2023 e dos termos constantes nos Pareceres Contábil e Jurídico, os quais foram pela legalidade e constitucionalidade na matéria tratada no referido Projeto, voto de forma favorável à sua tramitação". Procedeu-se aos votos dos demais membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania. O Presidente Carlos Leonel de Oliveira e o Vice-Presidente Reinaldo dos Reis Silva votaram pelas conclusões do relator. O Presidente declarou que a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania decidiu, por 3 (três) votos favoráveis, pela tramitação regular do Projeto de Lei nº 035/2023.

**ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 035/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo de Piumhi, que "Autoriza a liberação de recursos financeiros destinados a repasse de subvenção no valor de R\$236.399,42 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) para Santa Casa de Misericórdia de Piumhi-MG e dá outras providências". O Presidente solicitou a manifestação da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal acerca da matéria.

O Assessor Jurídico Joselito Costa e Silva apresentou os principais pontos propostos. Colocado em discussão, ninguém se manifestou. Colocado em votação, foi aprovado por 7 (sete) votos. Sendo a matéria seguinte de coautoria do Presidente, em atendimento ao artigo 18 do Regimento Interno, que impede a direção dos trabalhos por membro da Mesa Diretora que seja autor da matéria, a condução dos trabalhos foi entregue ao Vice-Presidente João Marcos Macedo Silveira. **SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO SUBSTITUTIVO N° 001 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

**Nº 005/2023**, de autoria do Vereador/Presidente da Câmara Wilde Wéllis de Oliveira", que "Altera dispositivo da Lei Complementar 57/2018 - Código de Posturas do Município de Piumhi-MG e dá outras providências". Colocado em discussão, o Vereador Carlos Leonel se manifestou. Colocado em votação, foi aprovado por 8 (oito) votos. Após a votação, a condução dos trabalhos foi retornada ao

A assinatura é feita com tinta azul, em uma caligrafia fluida e desigual. Ela consiste em duas partes principais: uma parte mais larga e uma parte mais curta e detalhada ao lado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Presidente Wilde Wéllis de Oliveira. **SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 020/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2024 e dá outras providências" - LDO. Colocado em discussão, ninguém se manifestou. Colocado em votação, foi aprovado por 7 (sete) votos. **SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 023/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre desmembramento, desafetação e permuta de bem público e dá outras providências". Colocado em discussão, ninguém se manifestou. Colocado em votação, foi aprovado por 7 (sete) votos. **PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 029/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Cria o Diário Oficial Eletrônico Municipal e estabelece os meios de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Piumhi/MG e dá outras providências". O Presidente solicitou a manifestação da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal acerca da matéria. O Assessor Jurídico Joselito Costa e Silva apresentou os principais pontos propostos. Colocado em discussão, ninguém se manifestou. Colocado em votação, foi aprovado por 7 (sete) votos. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 080/2023**, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR, da Comissão de Finanças e Orçamento – CFO e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC, as quais requerem a deliberação em única discussão e votação do Projeto de Lei nº 030/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para proceder a doação de lote de terreno de propriedade do Município à Igreja Evangélica Cristã Pentecostal e dá outras providências". Colocado em discussão, ninguém se manifestou. Colocado em votação, foi aprovado por 7 (sete) votos. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 030/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para proceder a doação de lote de terreno de propriedade do Município à Igreja Evangélica Cristã Pentecostal e dá outras providências". O Presidente solicitou a manifestação da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal acerca da matéria. O Assessor Jurídico Joselito Costa e Silva apresentou os principais pontos propostos. Colocado em discussão, ninguém se manifestou. Colocado em votação, foi aprovado por 7 (sete) votos. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 082/2023**, de autoria dos Vereadores Fábio Henrique Novaes Ferreira e João Marcos Macedo Silveira, os quais requerem que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal de Piumhi, Dr. Paulo César Vaz, para prestar as seguintes informações: 1. Quais ações serão realizadas pela Autarquia SAAE-Piumhi para solucionar a demanda relacionada à dureza



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

da água na comunidade Lagoa dos Martins? 2. Considerando a pergunta acima, qual será o prazo razoável para a solucionar a demanda? Colocado em discussão, ninguém se manifestou. Colocado em votação, foi aprovado por 7 (sete) votos. No **USO DA PALAVRA**: Não houve inscritos. Na **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: O Vereador **José Antônio Camargo Júnior** solicitou a pintura dos meios-fios e a pintura e a limpeza da Cruz do Monte para a Expo Piumhi e o aniversário da cidade. Anunciou um repasse do Deputado Estadual Cássio Soares, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para o recapeamento das Ruas João Leite, João Pedro Goulart, Amazonas e Floriano Peixoto. O Vereador **João Marcos Macedo Silveira** cumprimentou a Secretaria Municipal de Assistência Social, Kátia Regina Faria Costa, que tomou posse como presidente do Rotary Club de Piumhi. Mencionou que no dia 6 de julho é celebrado o aniversário da promulgação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada e, se estiver conforme, será declarada aprovada e assinada pelos Vereadores que estiverem presidindo e secretariando os trabalhos da sessão em que for comunicada sua aprovação.

*Welle Will de Ouro  
Reimundo dos Reis Lins*